

## **Convocatória Nova Fotografia 2020**

O projeto anual Nova Fotografia tem por objetivo criar um espaço permanente para exposição de projetos fotográficos de artistas do Estado de São Paulo promissores e ainda pouco conhecidos que se distinguem pela qualidade e inovação de seu trabalho.

Nesta edição, até seis projetos fotográficos e dois suplentes serão selecionados para serem expostos ao longo do ano de 2020, pelo período aproximado de 45 dias, no espaço denominado “Nicho” do Museu da Imagem e do Som (MIS).

As inscrições vão de 07 de novembro a 08 de dezembro de 2019.

A presente Convocatória é uma iniciativa do Museu da Imagem e do Som, instituição da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo administrada pela Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho Organização Social de Cultura.

### **REGULAMENTO**

#### **1. Requisitos**

1.1 Poderão participar projetos fotográficos inéditos contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) fotografias, sendo que um conjunto indicado como díptico, tríptico ou políptico será considerado uma única imagem. Para projetos que envolvam instalação, plataformas eletrônicas ou interação com outras linguagens artísticas, a quantidade de imagens é livre, sendo que, nesses casos, a inscrição deverá vir acompanhada de um projeto expositivo, discriminando a estrutura, materiais e condições necessárias à montagem.

1.2 A Convocatória está aberta a qualquer tendência, tema e linguagem fotográfica, permitindo, assim, a revelação de novos valores e novas perspectivas da fotografia.

1.3 São requisitos para inscrição:

a) residir no estado de São Paulo;

a.1) esta regra, para os casos de coletivo artístico, aplica-se apenas ao membro responsável pela inscrição, não sendo obrigatória aos demais integrantes do coletivo.

- b) ter mais de 18 (dezoito) anos;
- c) que o projeto inscrito não tenha sido exposto no estado de São Paulo;
- d) não ter participado com o projeto inscrito ou com outro projeto de exposições individuais no estado de São Paulo nas quais o eixo principal e a linguagem preponderante seja a fotografia, ou seja, a participação em exposição com foco em outras linguagens artísticas não impede a participação nesta Convocatória;

1.3.1 Consideram-se exposições individuais aquelas realizadas em espaços expositivos físicos de galerias, museus ou centros culturais que tenham projetos especificamente voltados às artes visuais. Exposições virtuais estão fora dessa regra e não são consideradas excludentes à participação nesta Convocatória.

1.4 Estrangeiros devem residir no Brasil há no mínimo dois anos e estar inscritos no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

1.5 Não serão aceitas inscrições de projetos de fotografia não concluídos até a data de inscrição, assim como também não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional.

## **2. Inscrições**

2.1 O formulário de inscrição deve ser acessado no *site* do MIS ([www.mis-sp.org.br](http://www.mis-sp.org.br)).

2.2 É vedada a inscrição de qualquer funcionário (a) ou colaborador (a) pertencente ao MIS, bem como seu cônjuge, companheiro (a) ou parente de primeiro grau, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3 O período de inscrições da convocatória Nova Fotografia 2020 é de 01 de novembro a 08 de dezembro de 2019.

2.4 As inscrições são gratuitas, e cada participante poderá inscrever, no máximo, dois projetos fotográficos, desde que sejam apresentados separadamente.

2.5 Das inscrições de coletivos apenas um membro deverá constar como responsável, preenchendo a ficha de inscrição como proponente. Os demais deverão constar da ficha, mas no campo indicado aos participantes.

2.6 Para participar da seleção, é necessário preencher o formulário disponível no *site* do MIS ([www.mis-sp.org.br](http://www.mis-sp.org.br)) e anexar todas imagens e o projeto em uma pasta única, comprimida (ZIP ou RAR).

a) as imagens que compõem o projeto devem estar no formato JPG, com tamanho mínimo de 1200 pixels na medida maior (altura ou largura). Caso o projeto seja selecionado, as imagens devem ser disponibilizadas para impressão em formato TIFF, nas medidas propostas, com resolução de 300 dpi;

a1) os arquivos de imagem devem obrigatoriamente ser nomeados com o título do projeto, sem espaço, seguido de numeração em ordem crescente correspondente à ordem proposta. Exemplo: *nomedoprojeto1.jpg*; *nomedoprojeto2.jpg* etc.

b) currículo do proponente ou do coletivo contendo nome (s) civil (is) e artístico(s), local (is) e data (s) de nascimento, formação (ões) acadêmica (s) e exposições das quais participou (aram);

c) proposta expositiva para o espaço

c1) caso o projeto seja selecionado, a proposta poderá sofrer alterações de acordo com a curadoria desenvolvida pelo MIS e disponibilidade orçamentária, em comum acordo com o artista selecionado.

2.7 Todos os materiais solicitados no item acima devem ser enviados por e-mail até as 23h59 do dia 08 de dezembro de 2019.

2.8 As inscrições enviadas após a data e o horário estipulados no item 2.7 serão descartadas.

2.9 A ausência de qualquer material solicitado neste regulamento desclassifica automaticamente o projeto inscrito.

2.10 Caso o projeto seja selecionado, a organização do Nova Fotografia reserva-se o direito de utilizar toda informação presente no formulário de inscrição, além de fotos que compõem o projeto para divulgação no *site* do MIS e em veículos de comunicação.

### **3. Seleção**

3.1 Os projetos selecionados serão divulgados até o dia 20 de janeiro de 2020 no *site* do MIS ([www.mis-sp.org.br](http://www.mis-sp.org.br)). O prazo poderá ser alterado caso haja necessidade técnica do MIS.

3.2 São critérios norteadores da comissão de seleção:

a) projetos de artistas promissores e ainda pouco conhecidos;

- b) contribuição para o fortalecimento da diversidade cultural;
- c) experimentações no campo da linguagem fotográfica;
- d) relevância e qualidade do projeto;
- e) coerência entre conceito, procedimentos e métodos de produção, materialidade do projeto e proposta expositiva;
- f) viabilidade técnica e orçamentária da exposição;
- g) currículo/portfólio do proponente.

3.3 Os (As) proponentes dos projetos contemplados deverão enviar, no mínimo, 30 dias antes da data determinada para a abertura da exposição os arquivos finais, prontos para impressão (extensão TIFF, resolução mínima de 300dpi).

3.4 A criação da identidade visual e a proposta curatorial e expográfica ficarão a cargo do MIS, resguardada a integridade do projeto. Qualquer necessidade expográfica que o artista selecionado sugerir à proposta curatorial deverá ser previamente aprovada pela equipe do MIS.

3.5 O MIS poderá convidar um ou mais curadores para as exposições. Tal decisão fica a critério do Museu, não cabendo recurso quanto a essa escolha.

3.6 Os projetos fotográficos selecionados não poderão ser expostos em território nacional, sem o conhecimento e consentimento do MIS, a partir da data de ciência da seleção nesta Convocatória até 31 de dezembro de 2020.

3.7 Não cabe recurso da decisão de seleção dos projetos.

#### **4. Direitos de Imagem**

4.1 Os (As) selecionados (as) autorizam desde já o MIS a registrar e utilizar sua imagem, as fotografias, áudio e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para divulgação, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

4.2 A série selecionada passa a integrar o acervo museológico do MIS em formato digital, com memorial descritivo de montagem.

4.3 O MIS poderá, igualmente por tempo indeterminado, exibir a série em todo o território nacional e internacional com ou sem cobrança de ingressos, realizar a disponibilização pública das imagens em plataformas *on-line*, interativas,

baseadas na *web*, que já existam ou que venham a existir, bem como veicular as fotografias em qualquer meio de comunicação existente ou que possa vir a existir para fins de divulgação de eventos realizados pelo MIS, sem quaisquer ônus ou restrições.

4.4 Ao fazer sua inscrição, o proponente assume ter ciência das condições mencionadas neste item.

## **5. Direitos Autorais**

5.1 Ao se inscrever, o (a) participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados na produção do projeto fotográfico inscrito, garantindo que as fotografias inscritas são de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e assume também que as respectivas publicação e exposição não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.

5.2 O (A) participante será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros necessários ao pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

5.3 Caberá a ele/ela responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

5.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

## **6. Disposições Finais**

6.1 O MIS arcará com os custos de impressão e moldura das fotografias, montagem da exposição e divulgação de acordo com o padrão do projeto e disponibilidade orçamentária.

6.2 Dúvidas podem ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [novafotografia@mis-sp.org.br](mailto:novafotografia@mis-sp.org.br).

6.3 A inscrição na Convocatória Nova Fotografia 2020 implica a total aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Convocatória. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo MIS.

## 7. Planta do Espaço Expositivo

